DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Convênios

SEDEC
Secretaria Municipal de
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA
MONGAGUÁ

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, e a empresa **IBES MONGAGUA - APOIO A EDUCACAO LTDA**, para a oferta de cursos gratuitos à população de Mongaguá, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **AV GETÚLIO VARGAS, 67 - CENTRO, MONGAGUÁ - SP, 11730-066**, inscrito no CNPJ sob o nº **46.578.506/0001-83**, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **RAFAEL LUIZ REDÓ GARCIA**, doravante denominada simplesmente **MUNICIPIO**.

E

IBES MONGAGUA - APOIO A EDUCACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no **33.325.190/0001-76, com sede na Av. São Paulo, 1380 - 1º andar – Sala 05 , Centro, Mongaguá-SP, CEP 11730-004,** neste ato representada por **Jacqueline Mamedio**, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**.

As Partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a parceria entre o MUNICÍPIO e a EMPRESA para:

I – Oferta de cursos profissionalizantes gratuitos à população; II – Realização de palestras educativas, técnicas e de orientação profissional; III – Promoção da qualificação profissional e inclusão produtiva; IV – Desenvolvimento de ações conjuntas de interesse social e comunitário.

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você

SEDEC
Secretaria Municipal de
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA
MONGAGUÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Compete ao MUNICÍPIO:

I – Disponibilizar espaços públicos adequados para realização dos cursos e palestras; II – Apoiar a divulgação das ações junto à população; III – Realizar a articulação com órgãos públicos e programas de empregabilidade; IV – Auxiliar na seleção dos beneficiários, quando necessário; V – Acompanhar e fiscalizar a execução das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

Compete à EMPRESA:

I – Ofertar cursos profissionalizantes gratuitos, com conteúdo programático definido; II – Realizar palestras conforme proposta apresentada; III – Disponibilizar instrutores e palestrantes qualificados; IV – Fornecer materiais necessários para execução das atividades; V – Emitir certificados de participação ou conclusão, quando aplicável; VI – Zelar pela qualidade das ações desenvolvidas; VII – Cumprir a legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DA GRATUIDADE

As atividades ofertadas no âmbito deste Termo deverão ser integralmente gratuitas aos participantes, sendo vedada qualquer cobrança direta ou indireta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não implica transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo cada uma responsável pelos custos decorrentes de suas obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de **36 meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da conclusão das atividades em andamento.

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você

SEDEC
Secretaria Municipal de
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA
MONGAGUÁ

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

As partes poderão divulgar a parceria, desde que respeitada a finalidade institucional e sem promoção pessoal indevida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Termo de Acordo de Cooperação Técnica não gera vínculo empregatício entre as Partes e seus colaboradores, nem qualquer outra relação que não seja a de cooperação mútua para o fim específico aqui estabelecido.

9.2. As Partes declaram ter lido e compreendido todas as cláusulas e condições deste Termo, concordando integralmente com seu conteúdo.

Mongaguá/SP, 06 de abril de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL LUIZ REDO GARCIA
Data: 13/04/2026 17:49:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ
RAFAEL LUIZ REDÓ GARCIA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

IBES MONGAGUA - APOIO A EDUCACAO LTDA
Jacqueline Mamedio
Representante

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO N° 06

DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam remanejadas, na forma do anexo deste Ato, as dotações aprovadas na Lei Orçamentaria Anual n° 3.441 de 05 de dezembro de 2025, para o exercício de 2026, a fim de atender os compromissos assumidos para o bom funcionamento desta Casa de Leis.

Art. 2° A alteração introduzida pelo presente Ato não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2026.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato da Presidência Nº 6/2026 - PROTOCOLO: - -

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-472
www.camaramongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ATO N° 06/2026

Da Dotação:

01.031.0001.2203 – Divulgação dos Trabalhos Legislativos

3.3.90. 40 Serviços da Tecnologia da Inf.– Ficha 07	R$ 30.000,00

01.031.0001.2206 – Manutenção do funcionamento do Administrativo

3.3.90.30 Material Consumo – Ficha 17	R$ 40.000,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria – Ficha 18	R$ 50.000,00
3.3.90.40 Serviços da Tecnologia da Inf.– Ficha 21	R$ 40.000,00
SOMA	**R$ 160.000,00**

Para a Dotação:

01.031.0001. 2206 – Manutenção do funcionamento do Administrativo

3.3.90.39 Serviços 3º Pessoa Jurídica– Ficha 20	R$ 160.000,00
SOMA	**R$ 160.000,00**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato da Presidência Nº 6/2026 - PROTOCOLO: - -

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-472
www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2V1HAB3XYK38EV8K, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2V1H-AB3X-YK38-EV8K

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 15/04/2026, às 11:26:20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato da Presidência Nº 6/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 15 de abril de 2026

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Extratos

Extrato de Contratação
Processo Administrativo nº 65/2026 – Processo Licitatório nº 000011/2026

Objeto: Contratação de ferramenta especializada (banco de preços) destinada a subsidiar a pesquisa de mercado nas contratações públicas, com vistas à obtenção de preços referenciais confiáveis, atualizados e compatíveis com a realidade do mercado.

Vigência: 12 meses

Valor Global: R$ 19.640,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta reais);

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – 07.797.967/0001-95

.....